



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS**

**PLANO DE ENSINO**  
**Semestre 2025-1**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária</b>
<b>CNS 7135</b>	<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>	2 créditos (36 horas-aula)
		T = 2 créditos P = 0 crédito E = 0 crédito
Professor responsável: João Batista Tolentino Júnior		

**II. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

555 – Agronomia

**III. PROGRAMA DA DISCIPLINA**

Requisitos, ementa, objetivos, conteúdo programático e bibliografia podem ser consultados no Programa da Disciplina.

**IV. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

Não possui.

**V. METODOLOGIA DE ENSINO**

As normas e instruções para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC serão disponibilizadas na plataforma Moodle.

Os acadêmicos devem cumprir os prazos para agendamento da defesa, envio do TCC à banca avaliadora e depósito da versão final no repositório institucional.

Atendimento ao aluno ocorre preferencialmente no gabinete do professor João Tolentino, que atenderá nas terças-feiras das 14:00 às 17:00 ou pelo e-mail [joao.tolentino@ufsc.br](mailto:joao.tolentino@ufsc.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS**

**VI. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

O computo da frequência na disciplina está condicionada ao cumprimento dos prazos para agendamento da defesa, envio do TCC à banca avaliadora e depósito da versão final no repositório institucional.

Cada estudante será avaliado por uma banca composta por três membros que atribuirá uma nota com base no trabalho escrito e na defesa em sessão pública.

A nota final está condicionada ao depósito do TCC no repositório institucional da UFSC.

**VII. CRONOGRAMA**

Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), não há um cronograma fixo de encontros ou atividades previamente estabelecidos. Os encontros serão realizados conforme a demanda de cada estudante.

**VIII. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Observar normas da Resolução 17/CUn/97.